

Despedida do Ministro Marco Aurélio, plenário do Supremo Tribunal Federal – 1º de julho de 2021

Senhor Presidente, Senhoras Ministras, Senhores Ministros,

Recebi com muita honra o convite do Presidente desta Corte, Ministro Luiz Fux, por meio do Ofício nº 569, de 22 de junho de 2021, para prestar, em nome do colegiado, a homenagem ao eminente colega e amigo Marco Aurélio Mello, que participa, hoje, de sua última sessão da tribuna deste Supremo Tribunal Federal.

Neste momento de despedida do nosso decano, tenho o privilégio de render tributo a um querido amigo e a um brasileiro que sintetiza, acima de tudo, a vocação para o serviço público em defesa do direito, da Constituição e da democracia.

Vocação essa que Sua Excelência decidiu seguir a partir de um chamado do destino, que o fez alterar os rumos da sua então recém iniciada trajetória profissional, largando a Engenharia para dedicar-se ao Direito.

Esposo, pai e avô amoroso, conjuntamente com a Sandra De Santis, formou sua bela família: os filhos Letícia, Renata, Cristiana e Eduardo e os netos João Pedro, Rafaela, Luisa e Laura.

Carioca da gema. Flamenguista. Costuma encarar as adversidades da profissão e da vida com leveza e bom humor.

Marco Aurélio Mello obteve o diploma em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1973.

Em 1975, ingressou no Ministério Público do Trabalho, tendo atuado perante a Justiça do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro. Exerceu essa função até 1978, quando ingressou, como juiz togado, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A Justiça do Trabalho recebia então nos seus quadros um magistrado mais do que à altura da elevada importância dessa Justiça especializada, destinada a concretizar, em máxima medida, a igualdade e a justiça social no país.

Começou ali uma profícua e brilhante carreira como magistrado do trabalho, que perduraria até 1990, quando ingressou no Supremo Tribunal Federal.

Conforme sintetizou o próprio Marco Aurélio Mello no programa produzido pela TV Justiça em homenagem aos seus 30 anos de Supremo Tribunal Federal, o ingresso na magistratura se deu como uma **opção de vida**.

Nas palavras de Sua Excelência, “a magistratura é uma opção de vida”; é “função sublime”, consistente em “substituir a vontade das partes nos conflitos”.

Função sublime que Sua Excelência sempre exerceu de forma lapidar, exemplar, com integridade, elevado apuro técnico, zelo, coerência, entusiasmo, energia e profundo respeito às leis e à Constituição.

É digno de nota e de admiração o comprometimento de Sua Excelência com a coerência, a integridade e a “organicidade do direito”, expressão frequentemente empregada da tribuna.

Essas qualidades o fizeram logo ascender ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 1981, onde exerceu cargos importantes, como de presidente da Primeira Turma julgadora,

de 1985 a 1986 e de 1987 a 1988, e de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 1988 a 1990.

Além de magistrado devotado, o Ministro Marco Aurélio é também professor dedicado. Leva na bagagem uma longa e sólida trajetória no magistério do direito.

A brilhante trajetória de Sua Excelência foi coroada com a indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Marco Aurélio Mello tomou posse nesta Suprema Corte em 13 de junho de 1990, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Carlos Madeira, passando a integrar o colegiado ao lado do então Presidente, Néri da Silveira, e dos Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello e Carlos Velloso.

Desde então, foram **mais de 31 anos** de magistratura constitucional exercida com verdadeira **devoção**, por meio de um trabalho **metuculoso**, caracterizado pela defesa **enérgica e rigorosa** do texto constitucional e dos direitos e garantias fundamentais.

O legado desse exímio magistrado constitucional está indissociavelmente ligado ao mais longo período de estabilidade democrática da história republicana do Brasil.

Marco Aurélio Mello é um dos artífices dos avanços institucionais galgados pela democracia brasileira sob a Constituição de 1988.

Com seu rigor analítico e método próprio de raciocínio jurídico, Sua Excelência foi o autor de teses lapidares que hoje compõem a jurisprudência imemorial desta Suprema Corte, pela importância para a afirmação dos direitos fundamentais – notadamente das garantias do processo penal, da dignidade da pessoa humana e do princípio democrático.

O homenageado foi o relator da ADPF 54, na qual o Tribunal definiu que a interrupção da gravidez de feto anencéfalo não constitui crime, em decisão paradigmática para afirmação da autonomia, da privacidade, da saúde e da integridade física, psicológica e moral da gestante.

Sua Excelência também foi o relator da ADC 19 e da ADI 4424, nas quais foi declarada a constitucionalidade da chamada Lei Maria da Penha. Naquela assentada, Sua Excelência demonstrou sensibilidade ao reconhecer que o histórico de discriminação e de violência justifica a adoção de

medidas compensatórias destinadas à proteção da mulher e à promoção da igualdade de gênero.

Foi ainda o relator do HC 91.952, cujo julgamento deu origem à Súmula Vinculante 11, que restringe o uso de algemas com fundamento na necessidade de preservar a dignidade do acusado.

Sempre coerente em seus entendimentos, o Ministro Marco Aurélio nunca hesitou em dissentir ou fazer contraponto nas deliberações, incrementando, com isso, a dialética própria do colegiado democrático. Não foge à polêmica, mas, por outro lado, não leva para casa nenhum tipo de dissabor pessoal.

Jamais constrangeu-se em ficar vencido, sustentando suas teses sempre com muita propriedade, convicção e apuro técnico, além da elegância e do bom humor que lhe são próprios.

Muitos dos votos vencidos de Sua Excelência se converteram, posteriormente, em teses vencedoras, as quais atualmente compõem a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal.

Dentre essas teses, destaco: inconstitucionalidade da proibição da progressão de regime aos condenados por crimes hediondos; prisão apenas após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória; inconstitucionalidade da prisão do depositário infiel; inconstitucionalidade da cláusula de barreira; reconhecimento do instituto da infidelidade partidária; e o mandado de injunção como meio adequado à implementação de decisão apta a preencher omissão inconstitucional.

No delicado cenário atual de pandemia da Covid-19, Sua Excelência segue, por meio de suas decisões, fazendo forte coro à defesa da vida, da saúde, dos direitos sociais, da dignidade do cidadão, do equilíbrio federativo e da segurança jurídica.

O Ministro Marco Aurélio trouxe rapidamente para julgamento do colegiado a questão relativa às competências constitucionais dos entes da Federação nas medidas de prevenção e combate à pandemia.

Sua Excelência também tem reverberado o apelo à temperança, à serenidade, à coordenação e ao equilíbrio institucional, tão necessários ao enfrentamento de qualquer grande crise, por serem motores das decisões sábias.

Nas suas mais de três décadas de Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello conviveu magnificamente com a diversidade, com a diferença, com a alteridade e com o respeito às deliberações.

É grande defensor da colegialidade. Na lapidar síntese de Sua Excelência, “o colegiado é um somatório de diferenças”, compreensão que reflete seu profundo espírito democrático.

Fiel a tais convicções, o Ministro Marco Aurélio sempre privilegiou o julgamento colegiado dos processos de sua relatoria. Nesse sentido, é emblemática a sua postura de submeter os habeas corpus a julgamento pela turma.

Corajoso e visionário, o Ministro Marco Aurélio também se destaca pelas medidas que adotou em prol da **modernização da Justiça brasileira** quanto esteve à frente deste Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral.

Sua Excelência foi Presidente do Supremo Tribunal Federal de 2001 a 2003.

No período, exerceu a Presidência da República **quatro vezes**: de 15 a 21 de maio de 2002; em 4 e 5 de junho de 2002;

em 20 e 21 de agosto de 2002; e de 31 de agosto a 4 de setembro de 2002.

Em uma dessas ocasiões, sancionou a Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002, que criou a **TV Justiça**, um passo decisivo na promoção da transparência e da publicidade do Poder Judiciário, aproximando-o do cidadão brasileiro.

Graças a essa realização, podemos dizer que somos o Poder Judiciário mais transparente do mundo, o primeiro a transmitir ao vivo, pela televisão, rádio e internet, os julgamentos da sua Suprema Corte.

No contexto da pandemia decorrente da Covid-19, a transmissão das sessões pela TV tem permitido a continuidade dos julgamentos do Plenário, por meio de videoconferência, zelando-se, a um só tempo, pela publicidade das deliberações e pela saúde dos Ministros e demais trabalhadores deste Tribunal.

O Ministro Marco Aurélio cumpriu ainda **três mandatos** como Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Tive a honra de sucedê-lo em sua terceira passagem.

No primeiro deles, estive à frente do processo eleitoral municipal de 1996, que marcou o início da **bem-sucedida**

utilização das urnas eletrônicas no País, instituída por seu antecessor, o Ministro Carlos Velloso.

Naquele ano, cerca de **1/3 do eleitorado brasileiro** da época votou por meio eletrônico.

Coube ao Ministro Marco Aurélio romper a resistência apresentada por alguns estados à utilização da urna eletrônica, abrindo caminho para a consolidação de um modelo de votação **seguro, eficiente e célere**, que é inspiração para vários países do mundo.

A História está aí a comprovar a credibilidade da Justiça Eleitoral, expressa por meio das urnas eletrônicas, na confiança de que **o voto dado é efetivamente o voto contabilizado**. E este passo gigantesco foi dado durante a gestão do Ministro **Marco Aurélio**.

Senhoras Ministras, Senhores Ministros,

Decorridos 31 (trinta e um) anos de Supremo Tribunal Federal e 43 (quarenta e três) de magistratura, o Ministro

Marco Aurélio segue atuando com o mesmo afinco e entusiasmo dos anos iniciais de sua carreira.

Afinco e entusiasmo que se refletem nos dados acerca da produtividade de sua excelência.

Segundo levantamento da Secretaria de Altos Estudos, Pesquisa Jurídicas e Gestão da Informação, com base em dados a partir de 1999, quando o Tribunal passou a registrar as informações em banco de dados, o Ministro Marco Aurélio recebeu, no período, a relatoria do total de **129.100** (cento e vinte e nove mil e cem) **processos**.

O Ministro que mais julgou processos da história desta Corte, Marco Aurélio proferiu **268.077** (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e sete) **decisões**, sendo **93.755** (noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco) **monocráticas** e **29.676** (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis) **colegiadas, apenas em processos de sua relatoria**.

Marco Aurélio Mello foi o **Ministro que mais julgou temas de repercussão geral**. Foram 105 (cento e cinco) temas no total, além de 14 (quatorze) cujo julgamento foi iniciado, mas interrompido em razão de pedido de vista ou de destaque.

Sua Excelência comprometeu-se com a máxima redução do seu acervo para deixar a menor quantidade possível de processos ao seu sucessor.

Como resultado do esforço direcionado à redução do acervo, hoje o Ministro Marco Aurélio conta com **1.557** (mil quinhentos e cinquenta e sete) processos, dos quais apenas **766** (setecentos e sessenta e seis) encontram-se no gabinete.

Conforme prometera, Sua Excelência despachará processos até o último dia como Ministro atuante no Supremo Tribunal Federal.

E tenho o palpite de que não faltará ao Ministro Marco Aurélio energia e entusiasmo para trabalhar pelos próximos trinta anos.

Ministro Marco Aurélio,

Ao dizer-lhe até logo, e enquanto espero a oportunidade de abraçá-lo pessoalmente, agradeço pelas palavras de carinho e de sabedoria que me dedicou desde que nos conhecemos, antes mesmo da minha posse como Ministro do Supremo, em 2009.

Sei que sempre contei e continuarei a contar com sua amizade. Saiba também, Vossa Excelência, que poderá sempre contar com a minha admiração e com a minha amizade.

Em nome do colegiado, digo que foi uma honra para todos nós ombrear com Vossa Excelência no Plenário da mais alta Corte do país.

Sua atuação firme em defesa dos direitos fundamentais, da democracia, do equilíbrio entre os Poderes, da independência judicial e da observância irrestrita das leis e da Constituição de 1988 pelos Poderes Públicos elevaram e elevam a dignidade desta Corte.

Vossa Excelência deixa neste Supremo Tribunal uma marca indelével, que influenciará os Ministros vindouros e a nós que tivemos o privilégio de aqui conviver com Sua Excelência.

Registramos a nossa imensa gratidão e os votos de muito sucesso na sua trajetória, que certamente continuará sendo luminosa e determinante para o fortalecimento da justiça e da democracia no país.

Obrigado!